CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2017-07-27	
O Secretário da Mesa	
Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) Date: 2017.07.27 11:24:48 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 4846 / XIII (2 .ª)

Assunto: Moradas falsas para matrículas escolares

Destinatário: Min. da Educação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- Foram levantadas suspeitas de que há encarregados de educação a apresentar moradas falsas para que os filhos frequentem a escola da sua preferência.

- De acordo com notícias divulgadas pela imprensa, há várias escolas em que a falta de vagas para todos os candidatos está a gerar contestação, sobretudo em Lisboa.

- A PSP foi chamada esta semana à Escola Secundária Pedro Nunes, em Lisboa, depois de um grupo de encarregados de educação ter protestado pela não colocação dos filhos no estabelecimento de ensino, alegando que outros alunos que terão sido colocados apresentaram moradas falsas.

- A morada está em quinto lugar na lista de critérios de seleção que as escolas devem seguir, ao fazer a seriação dos alunos a admitir nas vagas existentes.

- A petição 'Chega de Moradas Falsas!', que conta com cerca de mil assinaturas, pede a mudança dos critérios de prioridade nas matrículas, passando “a ser considerada em primeiro lugar a morada da criança”.

- O Ministério da Educação deu nota que a Inspeção-Geral de Educação está a investigar as denúncias, mas não esclareceu quantas queixas foram apresentadas, nem o destino que lhes será dado.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3

fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

As Deputadas do CDS-PP, abaixo-assinadas, vêm por este meio requerer ao Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 - Foram publicados os mapas que estabelecem as áreas de influência das escolas para efeitos de matrículas – como é responsabilidade da DGEstE -, a fim de que escolas e pais/encarregados de educação possam saber com rigor qual o estabelecimento de ensino no qual deveriam ter uma vaga garantida? Se sim, onde?

2 - Quais as orientações enviadas às escolas no sentido de dar conteúdo, ao longo do ano, à figura do "encarregado de educação", de modo a que não seja abusivamente usada como subterfúgio para morada de matrícula?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 26 de Julho de 2017

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.